



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

LEI N.º 944/2001

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SIMONÉSIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, para o exercício Financeiro de 2.002, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ em R\$ 5.613.662,00 (Cinco milhões, Seiscentos e treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES		5.499.431,00
Receita Tributária	192.375,00	
Receita de Contribuições	1.100,00	
Receita Patrimonial	20.829,00	
Receita Agropecuária	3.300,00	
Receita Industrial	4.400,00	
Receita de Serviços	1.200,00	
Transferências Correntes	5.250.827,00	
Outras Receitas Correntes	25.400,00	

ADMINISTRAÇÃO 2001 A 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE Simonésia

PROTOCOLONº 735

DATA 02/01/02

SERVIDOR RESPONSÁVEL: 11:35

Prça Getúlio Vargas, 50 - Fone: (33) 3336-1235 - Fax: (33) 3336-1269 - Cep: 36930-000 - Simonésia - Minas Gerais

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

RECEITAS DE CAPITAL

114.231,00

Operações de Crédito	1.000,00
Alienação de Bens	9.000,00
Transferências de Capital	101.131,00
Outras Receitas de Capital	3.100,00

T O T A L

5.613.662,00

Art. 3º A despesa do município de Simonésia, para o exercício financeiro de 2.002, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

<u>ESPEFICIAÇÕES</u>	<u>VALOR</u>
01 - Legislativa	328.522,00
02 - Judiciária	86.754,00
04 - Administração	689.030,00
06 - Segurança Pública	13.260,00
08 - Assistência Social	71.810,00
09 - Previdência Social	259.740,00
10 - Saúde	916.317,80
12 - Educação	2.043.250,00
13 - Cultura	31.440,00
15 - Urbanismo	382.670,00
16 - Habitação	11.000,00
17 - Saneamento	78.910,00
18 - Gestão Ambiental	39.400,00
23 - Comércio e Serviços	6.000,00
20 - Agricultura	173.068,20
24 - Comunicações	38.900,00
25 - Energia	10.000,00
26 - Transporte	383.590,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	5.613.662,00

ADMINISTRAÇÃO 2001 A 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE Simonésia

PROCOLO Nº 735

02/01/02

Simonésia, 14/35hs

... POR RESPONSÁVEL

Preço Getúlio Vargas, 50 - Fone: (33) 3336-1235 - Fax: (33) 3336-1269 - Cep: 36930-000 - Simonésia - Minas Gerais

[Handwritten signature]

108



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

2 - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.01 - Câmara Municipal	331.522,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	141.614,00
02.02 - Departamento de Administração	594.816,00
02.03 - Departamento de Contabilidade	152.562,00
02.04 - Departamento de Tesouraria	107.870,00
02.05 - Departamento de Educação e Cultura	2.009.690,00
02.06 - Depart. de Obras e Serviços Urbanos	805.000,00
02.07 - Departamento de Saúde	871.317,80
02-08 - Departamento de Transporte	303.590,00
02-09 - Depart. de Fiscalização e Cadastro	33.182,00
02-10 - Departamento de Ação Comunitária	62.450,00
02-11 - Depart. Agricultura e Meio Ambiente	150.048,20
02.12 - Reserva de Contingência	50.000,00
T O T A L	5.613.662,00

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Despesas Correntes	4.514.816,00
Despesas de Capital	1.048.846,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DA DESPESAS	5.613.662,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal de Simonésia, autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- Realizar operações de crédito por Antecipações de Receitas até o limite das despesas de capital realizada;
- Abrir créditos suplementares para reforçar as dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64;
- Suplementar dotação do Orçamento vigente, utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado;

CÂMARA MUNICIPAL DE Simonésia

ADMINISTRAÇÃO 2001 A 2004

PROTÓCOLO Nº 435

DATA 02/01/2002

ASSINATURA 14:35hs

SS SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

- d) - Anular, parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica também o executivo municipal, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos o excesso de arrecadação efetivamente realizado, além do percentual autorizado no artigo anterior.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 a efetuar suplementação de dotações orçamentárias, utilizando como recursos o excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro do ano de 2002.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia (MG), 21 de dezembro de 2001.



Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE	<u>Simonésia</u>
PROTOCOLO Nº	<u>735</u>
DATA	<u>02 / 01 / 02</u>
	<u>14:35 h.</u>
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL	